

LEI Nº 363 , DE 30 DE Novembro DE 1.989.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Maria de Lurdes Aguiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º: É declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a associação civil denominada - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA DE LURDES AGUIAR -, com sede no Distrito de Araticum, neste Município, regularmente constituída, e portadora do CGC nº 23.467.921/0001-64.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em Ubajara, em 30 de NOVEMBRO de 1.989.



ÊNIO BRAGA DE CARVALHO

Prefeito Municipal